



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON DA SILVA PIRES com amparo na Constituição Federal (**Art. 37, inciso IX**) e na **Lei Municipal nº 3.944/2022**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da contratação de um **Supervisor** para dar continuidade, em âmbito municipal, no Programa do Governo Federal denominado **Criança Feliz e Programa do Governo Estadual Primeira Infância Melhor (PIM)**, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE DOZE (12) - MESES**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

Datas: 29/08/2022 a 01/09/2022

Horário: 08:00 horas às 16:00 horas

1.2 – A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 – O requerimento de inscrição, conforme **ANEXO I**, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos, que deverão ser entregues em envelope, identificado, aberto para conferência no ato da inscrição, após conferidos, realizado check list e lacrados.

1.3.1 – Para o cargo de Supervisor

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação em curso superior de psicologia, pedagogia, terapeuta ocupacional ou serviço social e inscrições nos respectivos Conselhos de Classe – se houver.
- d) Curriculum Vitae e devidas comprovações.

1.4 – Não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.

1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição, bem como, a apresentação da documentação exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

pelo presente edital.

1.6 - Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br

1.7 - A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.

1.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

1.9 – A homologação das inscrições será publicada no dia 02/09/2022 no Mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br.

3- DAS VAGAS:

3.1 – Uma (01) vaga para candidato a trabalhar na função de Supervisor no Programa do Governo Federal denominado Criança Feliz e Programa do Governo Estadual Primeira Infância Melhor (PIM), **conforme ANEXO III**, atuando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, recebendo, mensalmente, o valor de R\$ 2.433,12 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao amparo da Lei Municipal nº 3.944/2022.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 – Os candidatos para os cargos de Supervisor do Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, realizarão uma prova composta por 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos para o cargo, com valor de 1,0 ponto por questão e uma prova de Língua Portuguesa contendo 10 questões objetivas, com valor de 1,0 ponto por questão.

4.2 As provas serão aplicadas no Município de Quaraí, no **dia 08 de setembro de 2022**, no horário de 08:00 às 10:00 horas, na sede do CRAS Acolher – sito a Rua Francisco Carlos Reverbel número 675 – Centro e ato contínuo realizarão uma dinâmica em grupo e entrevista.

4.3 - Na prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4 – Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, com a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.5 – Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

5– DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção ocorrerá em duas fases:

5.1.1- Na primeira etapa, serão realizadas as provas com questões objetivas, valendo 1,0 ponto por questão.

5.1.2 - Na segunda etapa será realizada análise curricular por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Luiza Manassi da Conceição, Maize Lizandra Nunes da Luz e Cristiane Saldanha Garcia, com os candidatos que concluíram a primeira etapa, valendo 10 pontos.

5.2 - As provas serão de múltipla escolha, cujo conteúdo programático consta no **ANEXO II.**

5.3 - Todos os candidatos que realizarem a prova participarão da segunda etapa.

6– DO RESULTADO:

6.1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer uma das provas objetivas.

6.2– Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação das provas objetivas e pontuação da entrevista, totalizando trinta (30) pontos.

6.3– O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos e como segundo critério a maior idade.

6.4 – O resultado preliminar será divulgado no dia **09 de setembro de 2022** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada uma das provas objetivas), no Mural da Prefeitura e sitio oficial da Prefeitura Municipal na Internet: www.quarai.rs.gov.br.

6.5 – O resultado final será divulgado no dia **14 de setembro de 2022** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em umas das provas objetivas), no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br

6.6 – Os candidatos aprovados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu, pelo prazo de Doze (12) meses, sem necessidade de novo processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

6.7 - O candidato classificado dentro de número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **15 de Setembro de 2022**, a partir das 08:00 horas, para formalização de seu contrato de trabalho e início de suas atividades.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico, conforme **ANEXO IV**, à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8 às 12 horas no dia **12 de setembro de 2022**, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-Rs;

8.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON DA SILVA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ
29 DE AGOSTO DE 2022.